



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

**PARECER DA COMISSÃO ACERCA DA ANÁLISE DA PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA 3C ARQUITETURA E URBANISMO SS-  
EPP**

A comissão abaixo assinada, criada conforme Lei nº 7.376/13, com finalidade de julgar o processo relativo à Concorrência nº 009/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em consultoria para formulação do Plano Estratégico do Município do Rio Grande, vem pelo presente exarar seu parecer:

Após encaminhar as planilhas orçamentárias da empresa 3C Arquitetura e Urbanismo s/s EPP para análise do setor contábil a comissão recebeu o ofício nº 20/SMF/UPE/2016/PC o qual relatou que a empresa atendeu aos parâmetros estabelecidos no edital e seus anexos.

Diante dos fatos supramencionados, a Comissão de Licitações declara como vencedora do presente certame a empresa 3C Arquitetura e Urbanismo s/s EPP e encaminha o processo para adjudicação e homologação da autoridade superior.

Sendo este o nosso parecer.

Rio Grande, 22 de junho 2016.

  
Cristiano Ramires Almeida  
Presidente

  
Sonia Margarete Santos da Silva  
Membro

  
Ingrid Cunha Ferreira  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício 020/SMF/UPE/2016/PC

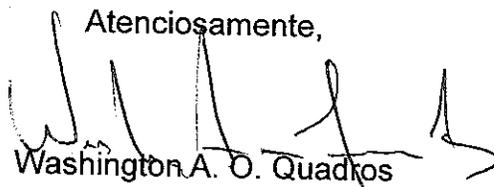
Rio Grande, RS, 22 de junho de 2016.

Prezado Senhor(a) ,

Vimos por meio deste, atender ao pedido de parecer relativo a proposta apresentada por 3C ARQUITECTURA E URBANISMO SS – EPP vinculada ao edital de concorrência pública 009/2015. Informamos que, após verificação técnica concluímos que licitante atendeu aos parâmetros estabelecidos no edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Washington A. O. Quadros  
Contador  
CRC RS-45048-0-0

A/C

Gabinete de Compras

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*